



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 1754 - Dezembro/2025
Decisão -
Processo nº 23111.037926/2024-78

Teresina, 30 de dezembro de 2025



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria**



PROCESSO 23111.037926/2024-78

DECISÃO:

Trata o presente feito, em síntese, de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Ato da Reitoria nº 147/25, para apuração de suposta irregularidade cometida pelo servidor docente Edson Vinicius Leite Veloso, SIAPE 1177397, referente assédio moral e prática de conduta de conotação sexual.

Encaminhado o Relatório Final (fls. 500-505), a Comissão de PAD concluiu pelo reconhecimento das infrações disciplinares previstas nos arts. 116, II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares) e IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa), e art. 117, V (proibição de promover manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição) da Lei nº 8.112/90. Ao referir-se ao Art. 117, IX a comissão errou materialmente na transcrição, conforme análise feita pela USC. Assim, declaro nula a decisão contida nas páginas 529-530.

Sanado o erro material do Relatório, a Comissão sugeriu a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor Edson Vinícius Leite Veloso, por infração disciplinar de natureza grave, em conformidade com o art. 130 da Lei nº 8.112/90.

Desta feita, acato a recomendação, declarando a penalidade de suspensão por 30(trinta) dias, em razão da infração aos artigos 116, incisos II, III e IX e 117, inciso V, todos da Lei 8.112/1990.

Por fim, encaminho os autos à Secretaria Administrativa da Reitoria para fins de publicação e posterior envio à USC/UFPI para a adoção das providências necessárias.

Teresina, 29 de dezembro de 2025.

Nadir do Nascimento Nogueira
Reitora